



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO N.º 30/2025

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do artigo 212, Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 23/2025), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

**Parágrafo único.** Para as emendas individuais, será pego o valor da Receita Corrente Líquida do exercício anterior e dividido por 2%, e o resultado será dividido pela quantidade de vereadores, e o resultado é o valor que cada vereador terá para as emendas.

(...)”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de novembro de 2025.



Antenor Carlos da Motta

Presidente

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO N.º 30/2025**

**RESOLUÇÃO N.º 30/2025**

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do artigo 212, Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 23/2025), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ (...)

**Parágrafo único.** Para as emendas individuais, será pego o valor da Receita Corrente Líquida do exercício anterior e dividido por 2%, e o resultado será dividido pela quantidade de vereadores, e o resultado é o valor que cada vereador terá para as emendas.

(...)"

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de novembro de 2025.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:7DB9EA37**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2025. Edição 3405

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>